
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 68/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 23007/2023-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 262/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01.08.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2515, de 05.08.2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELIZIA ROSAS DE LUNA**, C.P.F: 192.327.802-91, RG: 304846 SSP/RO, Cadastro nº 204131, ocupante do cargo efetivo Contador, Classe B, Referência IV, Carga Horária 40 horas semanais, *para fazer constar o fundamento do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos calculados pela média aritmética das maiores contribuições e sem paridade*, em cumprimento ao Acórdão – AC1-TC – n. 01098/23, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº 02894/20/TCE-RO, *com efeitos a partir de 23/02/2024*.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:34EC16D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2024. Edição 3671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>